Câmara Municipal de Ipiguá

CNPJ (MF) 01.658.010/0001-81
Rua do Comércio, 530 - Fone/Fax: (17) 3269-1240 - CEP 15108-000 - Ipiguá - SP

INDICAÇÃO Nº 02 /2019

O Vereador MARCELO AMADO GONZALEZ, PSL, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, requer a V. Excelência, após ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para reavaliação de cestas básicas aos servidores públicos municipal.

De acordo com a Lei Municipal nº 012/97, de 24 de março de 1997, em vigor, não foi revogada, e tem como prioridade ceder aos servidores públicos com condições de incentivo de cumprimento de horário e desenvolvimento de trabalho, que não rege em tal lei.

JUSTIFICATIVA

Justifico que, com mais de 20 anos cedendo cestas básicas aos servidores, ficam os mesmos sem incentivo promovendo sua ocupação nos cargos e horários como já é feito em outros municípios. Dou como exemplo abaixo incentivo usado por prefeituras da região da municipalidade:

1 - R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) quando o(a) servidor(a) não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada ou aplicação de penalidade administrativa ou atrasos superiores a 59 minutos por mês; ou afastamentos, licenças ou ausências de qualquer natureza;

2 R$ 100,00 (cem reais) quando o(a) servidor(a) não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada ou aplicação de penalidade administrativa ou horas-falta superiores a 2 (duas) horas ou afastamentos, licenças ou ausências de qualquer natureza;

3 - R$ 50,00 (cinquenta reais) quando o(a) servidor(a) não tiver no mês utilizado para apuração: falta injustificada ou aplicação de penalidade administrativa ou horas-falta superiores a 3 (três) horas ou mais que um afastamento, licença ou ausência de qualquer natureza, superior a meio período de sua jornada de trabalho diária mediante apresentação de documento comprobatório hábil.

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora da Vereança, assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis e pela Lei Orgânica Municipal.

Sala das Sessões, Ipiguá – SP, em 07 de março de 2019.

Marcelo Amado Gonzalez
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 11 / 03 / 2019
POR Unanimidade VOTOS FAVORÁVEIS
E — VOTOS CONTRÁRIOS
EM Única DISCUSSÃO
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº 044 07/03/2019
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA

Scanned with CamScanner